



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.362/19

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 259 PG: 01
Data 29/04/19 a de

De Otono
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018, LOA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Legislativo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.30.00.00	Próprio	11	15.600,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.00	Próprio	13	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				30.600,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.51.00.00	Próprio	01	19.400,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.46.00.00	Próprio	14	8.600,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.00.00	Próprio	15	2.600,00
TOTAL ANULADO				30.600,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO